



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 36, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 49, de 23 de junho de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP n. 49, de 2023](#):

I - Desembargadora do Trabalho Sônia Maria Forster do Amaral;

II - Desembargador do Trabalho Armando Augusto Pinheiro Pires;

III - Desembargador do Trabalho aposentado José Ruffolo;

IV - Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Juíza Auxiliar da Presidência;

~~V - Luis Carlos de Paula Reseck, servidor da Administração;~~

V - Rodrigo Lopes Nabarreto, servidor da Administração; (*Redação dada pela [Portaria n. 13/GP, de 2 de abril de 2024](#)*)

VI – Ana Neife Aith Ribeiro Castanho Ferreira, médica da Secretaria de Saúde;

VII - Mariana Bordignon Draibe, servidora da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida;

VIII - Thaisa Carla Santos do Nascimento, servidora da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida;

IX - Silvia Ramos Mathiasi, servidora aposentada.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas pelos membros indicados nos incisos I e II, respectivamente.

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - [Portaria GP n. 37, de 5 de novembro de 2020](#);

II - [Portaria GP n. 19, de 29 de junho de 2022](#);

III - [Portaria GP n. 30, de 19 de setembro de 2022](#);

IV - [Portaria GP n. 32, de 6 de outubro de 2022](#);

V - [Portaria GP n. 35, de 10 de outubro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.